



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
1º Esquadrão de Aviação Operacional
Prontidão

Instrução Normativa n.º POP de Abastecimento das aeronaves/2020
- CBMDF/GAVOP/1ºESAV/PRONT

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO OPERACIONAL

COMANDO ESPECIALIZADO

GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL

1º ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

**ABASTECIMENTO DOS
HELICÓPTEROS COM ATC**

Processo SEI nº 00053-00031161/2020-36

Publicado em ___/___/___ (primeira versão)

Atualizado em ___/___/___ (primeira versão)

FINALIDADE DO POP

Definir o procedimento de abastecimento dos helicópteros com o ATC.

Profissional de Segurança Pública

Bombeiro Militar

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Padronizar a operação de abastecimento das aeronaves do 1º ESAV;
- Reduzir o risco de acidentes durante os abastecimentos de combustíveis;
- Padronizar a sequência do procedimento de abastecimento dos helicópteros;
- Preservar a vida, o meio ambiente e o patrimônio;
- Evitar contaminação do combustível durante o abastecimento.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Coturno e uniforme operacional confeccionado com tecido anti-chamas;
- Óculos de proteção;
- Máscara facial com filtro para proteção respiratória;
- Luva emborrachada;
- Protetor auricular;
- Capa de chuva;
- Guarda-chuva (utilização obrigatória em caso de chuva);
- Pano limpo e seco para proteção contra água (utilização obrigatória em caso de chuva).

3. PROCEDIMENTOS

3.1. ABASTECIMENTO DOS HELICÓPTEROS

- Verificar com o piloto a quantidade de combustível em litros a ser abastecida;
- Estabelecer o ATC de acordo com POP específico;
- Retirar a mangueira do suporte do ATC e desenvolvê-la até o bocal do tanque de combustível da aeronave;
- Aterrizar o bico abastecedor na aeronave antes de inseri-lo no bocal de abastecimento;
- Iniciar o abastecimento de acordo com a especificidade de cada aeronave;
- Acompanhar a quantidade de combustível no medidor do ATC;
- Encerrar o abastecimento;
- Retirar o cabo antiestático da aeronave e enrolar no bico abastecedor;
- Retirar o bico do bocal de abastecimento da aeronave;
- Fechar e travar o bocal de abastecimento;
- Recolher a mangueira;
- Ligar a BAT da aeronave e conferir a quantidade de combustível;
- Fazer o check abandono.

3.5. OBSERVAÇÕES:

- Para esse procedimento são necessários 2 (dois) militares;
- Durante o abastecimento em giro no *spot* 4, devem permanecer apenas os pilotos na aeronave. O restante da tripulação desembarca e se afasta 20 metros do *spot* 4, mantendo o contato visual com a aeronave;
- Havendo a necessidade de abastecimento com paciente a bordo, os motores são cortados e todos os integrantes da guarnição permanecem na aeronave durante o abastecimento, independentemente do *spot* utilizado;
- No abastecimento realizado no *spot* 4, o Comandante da aeronave deverá solicitar à torre que as vias de acesso ao estacionamento do GAVOP devem ser bloqueadas evitando tráfego de veículos, principalmente durante o abastecimento em giro.
- As aeronaves são abastecidas fora do hangar, em área aberta e segura;
- Durante o abastecimento da aeronave é permitida a permanência/aproximação somente de pessoas autorizadas;
- É proibido utilizar celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico durante o procedimento de abastecimento;
- Em caso de derramamento acidental de combustível, o líquido é removido para evitar ignição;
- Em caso de chuva, o abastecimento somente ocorre mediante autorização do Comandante da aeronave;
- Em caso de chuva, o bocal de abastecimento da aeronave é protegido por um guarda-chuva e por um pano seco e limpo.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Aterramento não realizado ou feito de forma inadequada;
- Utilizar uma unidade de medida diferente da estabelecida para abastecimento;
- Uso inadequado dos EPIs;
- Destampar o bocal de abastecimento muito antes do procedimento de conexão do bico da mangueira, aumentando o risco de entrada de corpo estranho no tanque de combustível da aeronave;
- Extravazamento de combustível pelo bocal de abastecimento devido o manuseio incorreto do gatilho do bico da mangueira de abastecimento do ATC;
- Acondicionar o cabo de aterramento do bico de abastecimento de forma que mantenha o gatilho pressionado;
- Fechar a tampa do tanque de combustível da aeronave incorretamente;
- Utilizar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante o procedimento de abastecimento.

5. FATORES COMPLICADORES

- Fonte de ignição próxima à aeronave;
- Falta de EPIs;
- Combustível insuficiente para o abastecimento das aeronaves;
- Perda da chave do tanque de combustível;
- Combustível contaminado;
- Condições climáticas desfavoráveis;
- Contato humano com o combustível.

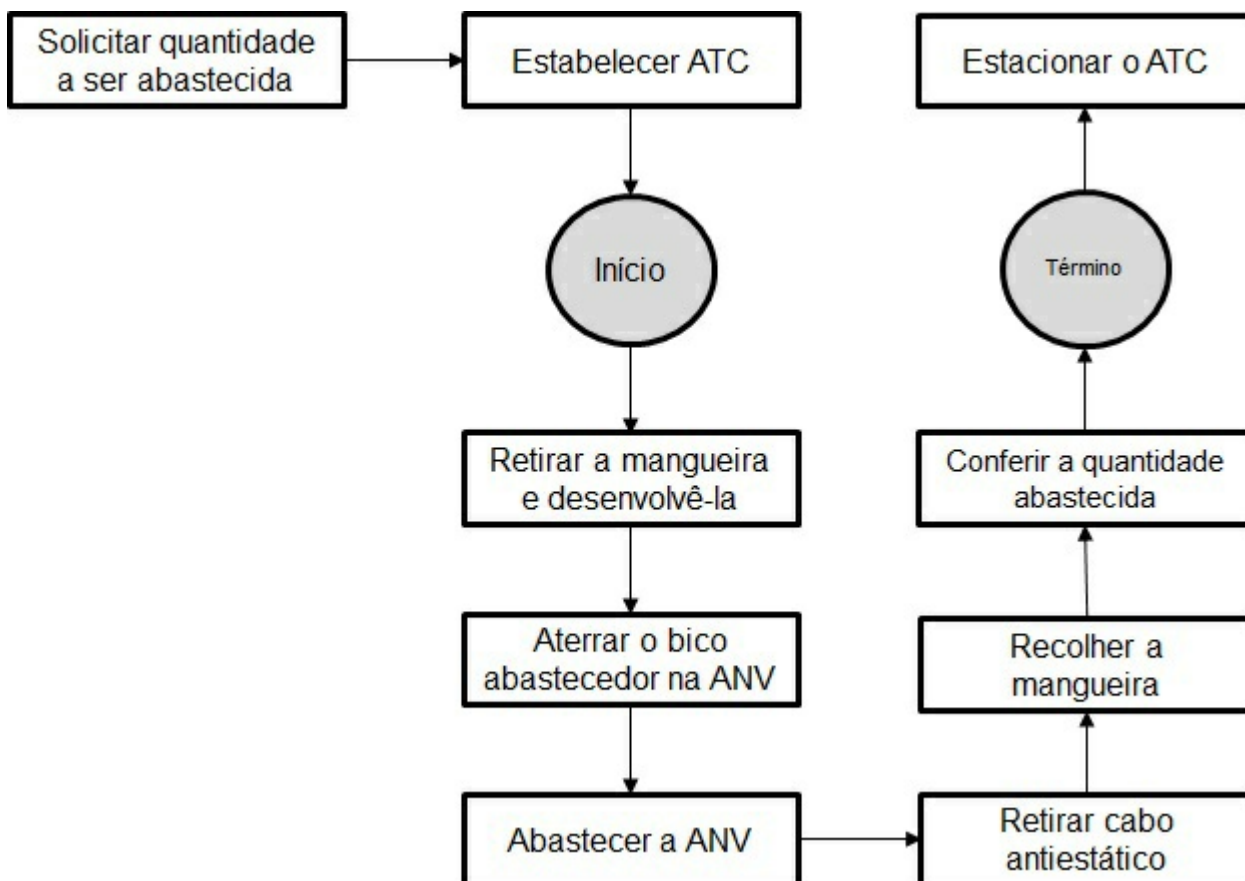
6. GLOSSÁRIO

- **ANV:** aeronave;
- **Apoio solo:** pessoa capacitada para executar atividades na aeronave em solo;
- **ATC:** Auto Tanque de Combustível;
- **BAT:** Bateria;
- **Check abandono:** verificação final na viatura após o procedimento para verificar se algum objeto foi esquecido no local, ou se algo não foi feito.
- **Corpo estranho:** qualquer objeto ou substância que inadvertidamente caia no tanque de combustível (pedaços de plantas, plásticos, água, papel, insetos e outros);
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual;
- **MEC:** Mecânico
- **Spot:** área de pouso de aeronaves.

7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Manual AMM: 12-10-00, 3-10;
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil / RBAC no 153 – Agência Nacional de Aviação Civil;
- MMA - Matérias Básicas, Ed. Revisada 2002 - IAC - FAB, Divisão de Instrução Profissional;
- AeroTD - Profissionalizante em Manutenção de Aeronaves;
- IAC - Divisão de Instrução Profissional Matérias Básicas, Tradução do AC 65-9A do FAA, Ed. Revisada 2002;
- Ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ) – AVGAS e QAV- 1, Petrobras;

8. FLUXOGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO KLEBER BATISTA DE ANDRADE**, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400149, Comandante do 1º Equadrão de Aviação Operacional, em 18/08/2020, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38790205 código CRC= 987FAE60.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-000 - DF

3901-8652

